

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1609 DE 05/03/2004

DECRETO Nº 11.358/04  
de 13 de fevereiro de 2004

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), autorizado pela Lei nº 6503 de 13 de fevereiro de 2004, para construção da sede do Núcleo de Perícias Médico-Legais, e que tem a seguinte especificação:

|                     |                                                |            |
|---------------------|------------------------------------------------|------------|
|                     | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |            |
| 60.10               | SECRETARIA GERAL                               |            |
| 60.10-1030221.1027  | Construção do Núcleo de Perícias Médico-Legais |            |
| 60.10-449051        | Obras e Instalações                            | 200.000,00 |
| 60.10-449051 – NPML | Obras e Instalações                            | 200.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior correrá parte por conta de recursos provenientes do convênio celebrado com a Secretaria de Segurança Pública no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e parte no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                    |                                                |            |
|--------------------|------------------------------------------------|------------|
|                    | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |            |
| 60.10              | SECRETARIA GERAL                               |            |
| 60.10-1084313.2011 | Confissão de Dividas INSS, PASEP, FGTS e IPSM  |            |
| 60.10-469071       | Principal da Dívida Contratual Resgatado       | 200.000,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.305, de 18 de dezembro de 2003.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de fevereiro  
de 2004



Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

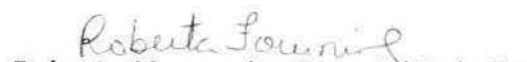


Luciano Gomes  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos